



EDITAL DE MATRÍCULA ESPECIAL E TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA 2017.2

De 16 de maio de 2017

O Instituto Mantenedor de Ensino Superior - IMES, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, e na forma de seu Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Matrícula Especial e Transferência Externa - 2017.2**, destinado ao preenchimento de vagas disponíveis nos cursos ministrados pela Faculdade da Cidade do Salvador - FCS, de acordo com as normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1 - PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

PERÍODO: 16 de maio a 30 de junho de 2017.

DIAS e HORÁRIO: de Segunda à Sexta-feira, das 9h às 19h

LOCAL: Central de Atendimento ao Aluno

Av. Estados Unidos, nº 2 – Praça da Inglaterra - Comércio (71) 3254 6666.

2 - TAXA DE INSCRIÇÃO

- Não há taxa de inscrição.

3 - CONDIÇÕES DA MATRÍCULA ESPECIAL E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.1 Só serão aceitas solicitações que se enquadrem nos critérios abaixo:

- a) Candidatos provenientes de cursos de Graduação autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Apresentação de **todos os** documentos exigidos para matrícula;
- c) Existência de vaga no curso/turno pretendido.

3.2 Não serão aceitas solicitações nas seguintes condições:

- a) De alunos em situação de abandono na instituição de origem;
- b) Para turma não oferecida, exceto se o número de inscrições para a mesma for igual ou superior a 30 (trinta).

OBS.: As transferências externas somente serão válidas entre cursos de áreas afins, ou seja, vinculados à mesma área do conhecimento do curso de origem (conforme Art. 49 da Lei Nº 9.394 de 20.12.96).

4 - DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para Matrícula Especial/Portadores de Diploma:

Somente serão aceitas inscrições mediante a **apresentação completa** dos documentos descritos a seguir:

- a) 01 (uma) fotocópia do diploma registrado, frente e verso (original e cópia);
- b) Histórico Escolar contendo registro de carga horária, série, ano e período letivo das disciplinas cursadas com aprovação, incluindo descrição do sistema de aprovação (original e cópia);
- c) Histórico Escolar do 2º grau (original e cópia);
- d) Programa das disciplinas cursadas com aprovação (com ementa e bibliografia) visando análise da viabilidade de aproveitamento das mesmas;
- e) Carteira de identidade (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Comprovante de residência.

4.2 Para Transferência Externa:

Somente serão aceitas inscrições mediante a **apresentação completa** dos documentos descritos a seguir:

- a) Histórico Escolar completo e atualizado, que conste (original e cópia):
 - Data de realização do vestibular (mês e ano) e a relação das disciplinas cursadas. Caso a forma de ingresso não tenha sido vestibular, esta deverá ser informada, assim como a data de realização do exame de seleção realizado;
 - Relação das disciplinas cursadas (carga horária, nota ou conceito de aprovação) e situação acadêmica de cada período subsequente ao ingresso (disciplinas cursadas, trancamento de matrícula, abandono de curso etc.);
 - Vínculo do requerente com o estabelecimento de origem no atual período (declaração);
 - Dados pessoais do requerente;
 - Endereço da Instituição de origem;
 - Descrição do regime de aprovação da instituição de origem.
- b) Cópia da portaria de autorização ou reconhecimento do curso e/ou habilitação emitida pelo MEC (com data da publicação do respectivo ato no DOU), caso esta informação não conste do Histórico Escolar.
- c) Programa das disciplinas cursadas com aprovação (com bibliografia) que poderão ser aproveitadas.
- d) Histórico Escolar do 2º grau (original e cópia). Para o Supletivo (CPA) somente original constando o Código de Segurança da Instituição de Ensino Médio no campo Observação, se particular, pública ou estadual e, se emitido a partir de 17/12/1999, conforme Portaria

Nº 10212 da SEC de 16/12/1999. Para as escolas técnicas, o Ato de Autorização de Funcionamento, para todos os emitidos a partir de 1976, deverá vir também a carga horária do curso, bem como assinatura com nome por extenso sobre carimbo do diretor e do secretário da escola.

e) Declaração da IES de origem da situação atual no ENADE.

Observações importantes dos Planos de Ensino:

- O nome e o código da disciplina deverão ser os mesmos contidos no Histórico Escolar.
- A carga horária deverá ser discriminada (aulas teóricas, de exercícios e de laboratórios).
- Todas as páginas dos documentos deverão ser devidamente carimbadas, rubricadas e numeradas pela instituição.

IMPORTANTE:

No caso de candidato proveniente de instituição de ensino superior localizada no *exterior*, toda documentação acadêmica relacionada acima, deverá ser chancelada pela representação consular brasileira localizada na região da instituição de origem e traduzida para a Língua Portuguesa por *tradutor oficial*. Caso o ensino médio tenha sido cursado em outro país, deve ser apresentado documentação comprobatória da sua convalidação junto ao Conselho Estadual de Educação da Bahia.

5 - PROCEDIMENTOS

A Matrícula Especial e Transferência Externa deverão ser solicitadas através de requerimento obtido na Central de Atendimento ao Aluno e entregue no mesmo local, no prazo estabelecido.

No requerimento deverá ser indicado o **curso/habilitação/turno** pretendidos, bem como **endereço completo e telefone do candidato**.

Somente poderão ser liberados, para posterior apresentação, os documentos relativos ao período que esteja sendo cursado pelo aluno por ocasião da apresentação do pedido de transferência.

Não poderão ser substituídos posteriormente os documentos apresentados pelos candidatos.

Observações Importantes:

- A documentação de processos deferidos será incorporada ao acervo do arquivo da Faculdade.
- Processos indeferidos serão incinerados após 90 (noventa) dias, caso a documentação não tenha sido retirada dentro desse prazo. Processos deferidos também serão incinerados caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado.
- Depois de recebido o requerimento, e antes da avaliação acadêmica, a Central de Atendimento ao Aluno procederá a uma verificação para determinar a integridade dos documentos apensos.

- São causas para rejeição: ausência de dados essenciais ou informações divergentes entre documentos, principalmente entre o Histórico Escolar e Programas das Disciplinas cursadas, ilegibilidade e/ou rasuras nos documentos.
- Cabe ao requerente a responsabilidade de apresentar a documentação em ordem. **Processos incompletos serão sumariamente rejeitados.**

6 - ANÁLISE E AVALIAÇÃO ACADÊMICA

Uma avaliação de rendimento acadêmico, de caráter eliminatório, selecionará os candidatos que obtiverem rendimento maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) na média geral do Histórico Escolar, consideradas para cálculo todas as médias individuais das disciplinas cursadas na instituição de origem.

6.1 Critérios para classificação:

A classificação será ordenada da maior média aritmética para a menor até o preenchimento de todas as vagas disponíveis. Para cômputo da média, seus históricos escolares serão analisados conforme os critérios abaixo:

- a) Se a escala adotada pela instituição for de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será calculada a média aritmética dentre todas as notas referentes às disciplinas cursadas exclusivamente na instituição da qual o candidato deseja se transferir, não sendo consideradas para cômputo a média que não figure no histórico escolar apresentado (disciplinas dispensadas/aproveitadas de cursos/instituições anteriores).
- b) Se a escala da instituição for diferente da estabelecida no item inferior, será feita a proporcionalidade da média gerada para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- c) Se o regime de aprovação da instituição de origem for por conceito, será feita a correlação a partir do seguinte critério:
 - 1) A ou Ótimo equivalerá a 10 (dez) pontos;
 - 2) B, Bom ou Satisfatório equivalerá a 7 (sete) pontos;
 - 3) C ou Suficiente equivalerá a 5 (cinco) pontos
 - 4) D ou Sofrível equivalerá a 2 (dois) pontos;
 - 5) Sem Rendimento, equivalerá a 0 (zero) ponto.
 - 6) Critérios de classificação diferentes dos aqui considerados desqualificarão o candidato, que será reprovado na seleção.
- d) Os candidatos serão admitidos no curso conforme o número de vagas disponíveis e sua classificação.
- e) No cálculo da média utilizada para a classificação dos candidatos serão consideradas, além da parte inteira desta, duas casas decimais, sendo desprezada a terceira, sem aproximação.

7 - RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O resultado do processo será divulgado **até 05 (cinco) dias úteis após o preenchimento do requerimento pelo candidato.**

Caso haja número superior de candidatos ao de vagas para um determinado curso e/ou turno, os candidatos serão classificados pela média do histórico escolar da instituição de origem, para preenchimento das vagas.

Em caso de empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, O CANDIDATO QUE SE INSCREVEU PRIMEIRO TERÁ PREFERÊNCIA.

8 - MATRÍCULA DOS APROVADOS

A matrícula deverá ser realizada **no dia útil seguinte da divulgação do resultado**, na Central de Atendimento ao Aluno, **das 09h às 19h.**

A documentação necessária é a seguinte (**fotocópia e ORIGINAL para conferência**):

- a) Histórico Escolar do 2º grau (original e cópia). Para o Supletivo (CPA) somente original constando o Código de Segurança da Instituição de Ensino Médio no campo Observação, se particular, pública ou estadual e, se emitido a partir de 17/12/1999, conforme Portaria Nº 10212 da SEC de 16/12/1999. Para as escolas técnicas, o Ato de Autorização de Funcionamento, para todos os emitidos a partir de 1976, deverá vir também a carga horária do curso, bem como assinatura com nome por extenso sobre carimbo do diretor e do secretário da escola.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia legível e original);
- c) Carteira de Identidade (fotocópia legível e original);
- d) Quitação do Serviço Militar (fotocópia legível e original);
- e) Título de Eleitor (fotocópia legível e original);
- f) CPF (fotocópia legível e original);
- g) 01 fotografia 3x4;
- h) Comprovante de pagamento.

9 - CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada no momento da solicitação de matrícula especial e transferência externa, mediante entrega dos programas das disciplinas cursadas com aprovação.

Só poderão ser aproveitadas disciplinas cujos conteúdos e cargas horárias na instituição de origem correspondam a, pelo menos, 75% do conteúdo e da carga horária da disciplina ministrada na Faculdade da Cidade do Salvador.

A Instituição não é obrigada a dispensar disciplinas cursadas em outras Instituições.

10 - NULIDADE DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral.

12 - VAGAS

O número e respectivos semestres em que as vagas serão disponibilizadas está disponível na Planilha de Vagas publicada juntamente com este Edital, e disponível no site www.faculdedacidade.edu.br.

A quantidade de vagas disponíveis em cada semestre está condicionada à quantidade de vagas disponibilizadas pelo MEC, subtraídas as vagas dos alunos matriculados.

Publique-se.

Salvador-Bahia, 16 de maio de 2017.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do IMES